



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA TRANSPARKLIMP LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do **CPF nº 033.900086-40**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPARKLIMP LTDA.**, com sede à Rua Dr. Ignácio Proença de Gouveia, nº 900, Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02534-010, Telefone (11) 3955-2071 / (11) 96033-6013, e-mail: contato@grupomassei.com.br, **CNPJ nº 06.320.125/0001-85**, neste ato representada por **BENEDITO MASSEI** – Diretor Administrativo, **CPF nº 279.554.199-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, a Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o reajuste de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) ao valor do contrato nº 089/2023, conforme IPCA¹ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de abril/2023 a março/2024, considerando o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 10/07/2024 até o dia 09/07/2025.

¹ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acessado em 07/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 089/2023 que era de **R\$2.845.920,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)** passará para o valor global de **R\$2.957.588,76 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. 1º ADT	VALOR UNIT. 2º ADT (3,93% IPCA)	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços destinados ao atendimento dos usuários do SUS que necessitam de serem transportados em TFD (Tratamento Fora de Domicílio), uma vez que a Rede SUS em Santa Luzia não dispõe de alguns serviços, em especial, aqueles que necessitam de procedimentos de Hemodiálise, Oncologia, bem como, Consultas Especializadas, assim discriminados: Grupo Único – Locação de 07 (sete) veículos, tipo Van, teto alto, com, no máximo 3 (três) anos de uso, equipados com rastreador veicular, direção hidráulica ou elétrica, aparelho de ar condicionado no compartimento dos passageiros e do motorista, com capacidade para 16 (dezesesseis) poltronas para pessoas adultas, sendo 14 (quatorze) no compartimento de passageiros em que a primeira poltrona, próxima à porta lateral de acesso ao referido compartimento deve ser adaptada com sistema móvel de elevação de poltrona para cadeirante, tipo elevitta ou similar; na cabine do motorista devem ter pelo menos duas poltronas, sendo uma para o motorista e outra para passageiro; além da locação os serviços compreendem ainda o fornecimento de mão de obra	84	Serviço	RENAULT MASTER	R\$ 31.155,00	R\$ 32.379,39	R\$ 2.719.868,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

	(motoristas/condutores), sendo 2 (dois) para cada veículo utilizado no transporte diário e 1 (um) motorista para o veículo que estiver na condição de substituto; os veículos devem usar óleo diesel como combustível; incluem-se manutenções preventivas e corretiva, bem como, a substituição dos veículos por outros da mesma especificação nos casos de sinistro, necessidades de manutenção e situações assemelhadas; quilometragem mensal total estimada de 50.000 km/mês (cinquenta mil quilômetros por mês) e seguros diversos como especificados neste TR.						
02	Quilometragem excedente máxima: 500 km/mês (quinhentos quilômetros por mês) por veículo.	42.000	KM	-	R\$ 5,45	R\$ 5,66	R\$ 237.720,00
TOTAL: R\$2.957.588,76							2.957.588,76
(Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)							

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

02.033.005.10.302.2051.2172

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2621

Ficha: 2071

RECURSO ESTADUAL: Resolução SES/MG 8439/2022 – conta 77.412-X Transporta SUS-MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 089/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de julho de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

BENEDITO MASSEI

Transparklimp Ltda.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

ANEXO 1

Inflação		
IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,16%	3,93%	0,19%
Mar/2024	Mar/2024	Mar/2024

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acessado em 07/05/2024.